



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 16 de setembro a 18 de novembro/2024
Rua Coronel Fagundes 180, Centro, Mairiporã/SP
Apresentar no ato da prova de vida o documento de Identificação original com foto e comprovante de endereço atualizado.
A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.
Em caso de dúvidas ligue para o Iprema: (11) 4419-2477 - WhatsApp

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

► Ato de Concessão nº 865, de 01 de setembro de 2024, beneficiário **PAULO EDELICIO MATHIAS** – Processo nº 150/2024.

► Ato de Concessão nº 866, de 01 de setembro de 2024, beneficiária **MARCIA MARIA ROMARO BARROS** – Processo nº 154/2024.

► Ato de Concessão nº 868, de 01 de setembro de 2024, beneficiária **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA GUIDONE** – Processo nº 158/2024.

► Ato de Concessão nº 869, de 01 de setembro de 2024, beneficiária **PERCÍLIA APARECIDA DO PRADO BUENO** – Processo nº 159/2024.

PENSÃO VITALÍCIA

► Ato de Concessão nº 867, de 01 de setembro de 2024, beneficiário **GERALDO MATHIAS DE OLIVEIRA** – Processo nº 160/2024.

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ERRATA

Informamos que no **PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024 (Contendo a Retificação nº 01)**, publicado na Edição nº 1379 do Jornal Imprensa Oficial do Município, no dia 30 de agosto de 2024, na página 9 onde:

LÊ-SE:

334 - PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL

LEIA-SE:

334 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade de Comunicação e Assessoria de Imprensa

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Fiscalização

Publicação das notificações conforme prevê o Decreto nº 9.709/2023 (artigo 36).

1. Sr. **Jair Rodrigues Borges**, Estrada dos Remédios, s/n – Bairro dos Remédios, fica a V.S.^a a partir da publicação deste edital, ciente da decisão do Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1453, devendo comparecer no departamento de fiscalização do meio ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, o mesmo não foi localizado através do endereço

cadastrado (Processo nº 9598/2024).

Mairiporã, 04 de Setembro de 2024

André Leite Romero
Diretor de Departamento

José Eduardo Victorino
Secretário do Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.034, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.481,32 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 287.481,32 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 29 de agosto de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.034/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
SUPLEMENTAÇÃO						
02.06.01	3.1.90.00.00	28 846 9003 - 0005	01	00394	REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	100.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0005	01	00395	REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	68.170,19
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2116	01	00880	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	26.461,67
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	01	00957	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	35.427,22
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	05	00958	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	9.708,24
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 1061	01	01559	CASA DE PASSAGEM	47.714,00
VALOR DO INSTRUMENTO						287.481,32

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1095 - 2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	168.170,19
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4095 - 2118	05	00913	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	9.708,24
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4010 - 2124	01	00991	BENEFICIOS EVENTUAIS	109.602,89
VALOR DO INSTRUMENTO						287.481,32

DECRETO Nº 10.035, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.432,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 16.432,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de setembro de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.034/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)		
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7008	- 2001 01 00321	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.168,00
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7008	- 2001 01 00323	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.811,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2001 01 00713	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	8.453,00
VALOR DO INSTRUMENTO					16.432,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)		
A N U L A Ç Ã O D E D O T A Ç O E S					
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003	- 2001 01 00267	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	16.432,00
VALOR DO INSTRUMENTO					16.432,00

DECRETO Nº 10.036, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.840, de 26 de novembro de 2019.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.840, de 26 de novembro de 2019, o qual: dispõe sobre os critérios e procedimentos no âmbito do licenciamento e fiscalização ambiental de atividade que utilize ou interfira, direta ou indiretamente, considerado efetiva ou potencialmente poluidor ou que, sob qualquer forma, possa causar a degradação ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 02 de setembro de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

JOSÉ EDUARDO VICTORINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.037, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência aos senhores WILSON ROGÉRIO RONDINA, Prefeito Municipal em exercício e SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, como responsáveis para emitir, sustar, contra orde-

nar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferências entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura, movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome da Prefeitura Municipal de Mairiporã - CNPJ nº 46.523.163/0001-50.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e sua vigência será de 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 04 de setembro de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **26 de setembro, quinta-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, que também será transmitida através do YouTube e do Facebook da câmara, onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 30 de agosto de 2024

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4604-4888
RUA IPIRANGA, 130
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0926

**NÃO SE CALE, AQUI
VOCÊ ESTÁ PROTEGIDA.**

EM SITUAÇÃO DE RISCO, PEÇA AJUDA.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME.

Se precisar, fale ou faça
o gesto com as mãos.



**PERGUNTAS E RESPOSTAS
NO QR CODE**

OU ACESSE: MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS